



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2025

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTE

ADITIVO 01

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida 24 de Março, nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ANDRÉ SIGNOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Santa Lúcia, 771, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF 995.388.810-87, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Sra. **LIDIANE LAVALL MACIEL**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Gaúcha, 315, Centro, na cidade de Barra Funda/RS, inscrita no Registro Geral 2101779871 e no CPF 023.180.610-84, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo 154/2025, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista as disposições constantes na cláusula quinta do presente contrato, e, em observância a Lei Municipal nº 1445/2025, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 26 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 25 de maio de 2026.

ANDRÉ SIGNOR
CONTRATANTE

LIDIANE LAVALL MACIEL
CONTRATADA

Testemunhas:

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
CPF: 022.786.010-16

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72